



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Elias de Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Elias de Sousa, de Itaitinga, autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental com validade, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255777-3	PARECER Nº 0920/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto da Silva, Secretário Municipal de Educação de Itaitinga, através do processo Nº 01255777-3, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Elias de Sousa, a aprovação do curso de educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

Até o ano de 2001, quando o processo ingressou neste Conselho, a escola só ofertava até a 4ª série do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo contém a documentação exigida para os fins aos quais se destina. Refere-se a uma escola padrão de rede pública municipal. Mas, apesar da documentação atender ao que se espera, no corpo do processo constam 03 Fichas de Identificação – FIEPES e em cada uma as indicações de diretora e secretária são diferentes.

Contudo, às folhas 58, lê-se correspondência encaminhando as providências solicitadas pela Assessoria Técnica, assinada por Valdene Assunção da Silva que está incluindo na última FIEP como diretora dessa unidade de ensino.

Destarte, referida diretora tem Reg. MEC de Nº 519 e a Secretária Vladiana de Oliveira Cavalcante, Reg. Nº 7263.

Todos os professores são habilitados.

Tocante à educação infantil, as fotografias e a documentação atestam sua viabilidade de funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0920/2002

Não consta a planta baixa, nem o croquis mas, como se trata de prédio público, sabe-se que todos seguem um modelo de edificação mais ou menos comum e, mor das vezes com o básico e o suficiente para funcionar.

III – VOTO DA RELATORA

Favorável a que o Conselho Pleno conceda o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental, de Itaitinga autorize os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0920/2002
SPU	Nº	01255777-3
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC